



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS- TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 585 de 17 de março de 2020

ANO III

QUINTA, 09 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO 290/2022

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO Nº 199	2
PORTARIA Nº 474	2
PORTARIA Nº 475	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

A Prefeitura de Ananás-TO garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<https://www.ananas.to.gov.br/consultadiario/2902022>

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 199

“DISPÕE SOBRE FERIADO E PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 16 E 17 DE JUNHO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 1º, 7º e 63º da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado feriado nas repartições públicas municipais no dia 16 de junho de 2022 (quinta-feira), em virtude do feriado religioso de Corpus Christi.

Art. 2º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 17 de junho de 2022 (sexta-feira).

Parágrafo Primeiro. Ficam excluídas das disposições do presente Decreto as unidades administrativas que prestam serviços essenciais e obrigatórios à população, ou cujas atividades não possam ser interrompidas em razão do princípio da continuidade dos serviços públicos, as quais funcionarão normalmente nos dias 16 e 17 de junho de 2022, os serviços hospitalares, serviços de vigilância dos prédios públicos e plantonistas do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto).

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS-TO, aos 08 dias do mês de junho de 2022.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 474

“Concede Licença Maternidade a Servidora.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais insculpidas nos Artigos 62 e 73, inc. II e IV da Lei Orgânica de Ananás:

Considerando o Estatuto dos Servidores públicos do município de Ananás - TO;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARIA ADELAIDE DE SOUSA LEITE**, ocupante do Cargo Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, na **Secretaria de**

Saúde, CPF: **044.265.361-11**, matrícula: **255791**, licença maternidade pelo período de **120 (cento vinte) dias**, contados a partir do dia **09/05/2022** a **06/09/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 09 de MAIO de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, aos 08 dias do mês de maio de 2022.

VALDEMAR BATISTA NEPOMUCENO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 475

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para exercer cargo em comissão “

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1 - NOMEAR a servidora **NADIA APARECIDA SANTOS ARAGÃO**, CPF: 608.593.181-68, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Recursos Hídricos, conforme tabela VIII da Lei nº 546 de 2017 (Estrutura Administrativa), na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás. Estado do Tocantins, aos 08 dias de junho de 2022.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito Municipal

Estado do Tocantins

Prefeitura Municipal de Ananás-TO

Av. Duque de Caxias, nº 300 - Centro

Ananás-TO / CEP: 77890000

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito Municipal





Edição Cod.2902022-SignatureType: RSA-SHA256-SignatureSerial: 1599659680461201674-AC CERTIFICA MINAS v5-ICP-Brasil